



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1974**

**Ji-Paraná (RO), 23 de Dezembro de 2014**

## SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
DECRETOS CMJP.....	PÁG. 02
LEIS.....	PÁG. 03
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 03
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO...PÁG.	04
AVISOS DE DISPENÇA CMJP.....	PÁG. 04
LEIS ORGÂNICA CMJP.....	PÁG. 04
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 04
RESOLUÇÕES CMJP.....	PÁG. 06
OFÍCIO CMJP.....	PÁG. 07

## DECISÕES DO PREFEITO

### PROCESSO Nº 1-16523/2014

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Suprimento de fundos em favor de José Antônio Cisonetti  
À Controladoria-Geral do Município  
Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador-Geral,  
Encaminhamos o presente processo para análise e demais providências quanto à prestação de contas de suprimento de fundos.  
Conforme o Art. 3º item II da Lei nº 2533, declaro que o material adquirido com este suprimento de fundos não consta no Sistema de Registro de Preço aprovado neste setor.  
Informamos que não foi gasto todo o recurso liberado, da Nota do Empenho 4011 (fls. 14), sobrando R\$ 680,11 (seiscentos e oitenta reais e onze centavos) e Nota do Empenho 4012 (fls. 15), sobrando R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais), sendo que já foram devolvidas conforme as Guias de Recolhimentos e comprovantes (fls. 61/68).  
Assim, nos termos do art. 12 do Decreto nº 2255/GAB/PM/JP/13, Aprovo Previamente a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 19 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-14581/2014 Vol. I e II

**INTERESSADA:** SEMED  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para construção de quadra coberta com vestiário do Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros – Bairro União II

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho, na íntegra, os argumentos expendidos pela Procuradoria Geral do Município, através do Parecer Jurídico nº 1837/PGM/PMJP/2014, o qual adoto como razões para decidir, referente à Tomada de Preços nº 030/14/CPL/PMJP/RO, cujo objeto consiste na contratação de empresa para construção de quadra coberta com vestiário do Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros – Bairro União II, conforme descrito no Projeto Básico constante dos autos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.  
**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **SANTOS E CARVALHO LTDA - ME**, no valor global de **R\$ 509.475,27 (quinhentos e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**.  
À SEMAD para as providências cabíveis.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-16067/2014

**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Diárias  
À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,  
A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas a Secretária Municipal de Educação **Leiva Custódio Pereira**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.  
Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo havido transgressão às leis que regem a matéria, conforme o Parecer n. 4254/CGM/2014, juntado às fls. 44, **APROVO** a presente prestação de contas.

### Arquive-se.

Ji-Paraná, 19 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-7197/2014

**INTERESSADA:** SEMAGRI  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos  
À **Secretaria Municipal de Fazenda**  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,  
A presente manifestação refere-se à prestação de contas do Suprimento de Fundos, concedidas à servidora **Cláudia Regina Abreu**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.  
Estando os autos instruídos com as devidas documentações e não tendo havido transgressões às leis que rege a matéria, **APROVO** a presente prestação de contas, com base no Parecer n. 4259/CGM/2014 (fls.59).

### Arquive-se.

Ji-Paraná, 19 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-15750/2014

**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos  
À **Secretaria Municipal de Fazenda**  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,  
A presente manifestação refere-se à prestação de contas do Suprimento de Fundos, concedidas à servidora **Leiva Custódio Pereira**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.  
Estando os autos instruídos com as devidas documentações e não tendo havido transgressões às leis que rege a matéria, **APROVO** a presente prestação de contas, com base no Parecer n. 4257/CGM/2014 (fls.65).

### Arquive-se.

Ji-Paraná, 19 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-15666/2014

**INTERESSADA:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços (fornecimento e instalação de painéis de gesso em forro e paredes)

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1870/PGM/2014, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 116/CPL/PMJP/2014, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que tem como objeto a *contratação de empresa para prestação de serviços (fornecimento e instalação de painéis de gesso em forro e paredes)*, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **Y. G. PAIANO - ME**, que se sagrou vencedora no valor total de **R\$ 7.240,00 (sete mil e duzentos e quarenta reais)**.

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 19 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-17917/2010 Vol I, II e III

**INTERESSADA:** SEMAS  
**ASSUNTO:** Locação de imóvel para o funcionamento do CREAS

Com base no Parecer Jurídico nº 1881/PGM/PMJP/2014, às fls. 818/820, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e valor ao **Contrato nº 070/PGM/2010**, conforme **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**, às fls. 816, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e Rogério Alves Viana, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de janeiro de 2015, com o devido reajuste conforme apurado às fls. 807.

As despesas decorrentes da presente Prorrogação de prazo serão reservadas e devidamente empenhadas quando da abertura da Lei Orçamentária Anual/2015.

À PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 22 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-13552/2014

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos  
À **Secretaria Municipal de Fazenda**  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,  
A presente manifestação refere-se à prestação de contas do Suprimento de Fundos, concedidas ao Chefe de Gabinete do Prefeito **José Antônio Cisonetti**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.  
Estando os autos instruídos com as devidas documentações e não tendo havido transgressões às leis que rege a matéria, **APROVO** a presente prestação de contas, com base no Parecer n. 4068/CGM/2014 (fls.86).  
Arquive-se.

Ji-Paraná, 22 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-2526/2014

**INTERESSADO:** **Secretaria Municipal de Planejamento**  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos  
À **Secretaria Municipal de Fazenda**  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta  
Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas do Suprimento de Fundos, concedidas ao Secretário Municipal de Planejamento **Marcito Pinto**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.  
Estando os autos instruídos com as devidas documentações e não tendo havido transgressões às leis que rege a matéria, **APROVO** a presente prestação de contas.

### Arquive-se.

Ji-Paraná, 22 de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-16962/2014

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Diárias  
À **Secretaria Municipal de Fazenda**  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,  
A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Prefeito Municipal **Jesualdo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.  
Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo havido transgressão às leis que regem a matéria, conforme o Parecer n. 4334/CGM/2014, juntado às fls. 34, **APROVO** a presente prestação de contas.  
**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 22 de dezembro de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

## DECRETOS

### DECRETO N. 4080/GAB/PM/JP/2014 22 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2758, de 11 de dezembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 447.610,41** (quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e dez reais e quarenta e um centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 10 01GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
140520.605.0007.1077.0000Contrato Rep. n. 370.939-54/11 – Aquis. Máquinas e Equipamentos 447.610,41  
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
2Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente  
002 890 Contrato Rep. n. 370.939-54/11/MAPA  
**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro, apurado no Balanço de 31 de dezembro de 2013, referente ao Contrato de Repasse n. 370.939-54/2011/MAPA.  
**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4081/GAB/PM/JP/2014**  
22 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 484.805,49** (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e nove centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO  
2804.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 50,00  
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO  
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002001 Recursos Próprios do Município  
02 04 01 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
10004.122.0001.2067.0000Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 600,00  
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO  
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002001Recursos Próprios do Município  
10404.122.0001.2067.0000Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração51.930,64  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002001 Recursos Próprios do Município  
02 05 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE FAZENDA  
137 04.122.0001.2078.0000Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 18.950,00  
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001Recursos Próprios do Município  
13904.122.0001.2078.0000Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 263,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002001 Recursos Próprios do Município  
02 08 02DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
66426.782.0006.1046.0000Reforço e Alargamento da Ponte s/ Rio Machado BR 364 401.494,72  
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES  
2Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente  
002 705 Cv.TT -291/2006-00-Const. Alarg. Ponte Rio  
02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
66826.782.0006.2070.0000Manutenção Conservação de Veículos, Máquinas e Viaturas5.517,13  
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO  
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001Recursos Próprios do Município  
02 16 01GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO  
94004.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 6.000,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001Recursos Próprios do Município  
**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:  
02 01 01GABINETE DO PREFEITO  
32 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito-6.500,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
00 2001Recursos Próprios do Município  
02 04 01GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
10504.122.0001.2067.0000Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração-4.000,00  
3.3.90.41.00CONTRIBUIÇÕES  
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002001Recursos Próprios do Município  
02 05 01GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE FAZENDA  
14328.843.0000.0002.0000Amortizações das Dívidas -863,84  
3.2.90.21.00JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO  
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002001Recursos Próprios do Município  
14528.843.0000.0002.0000Amortizações das Dívidas-400.630,88  
4.6.90.71.00PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002001Recursos Próprios do Município  
02 08 01GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS  
627 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos-4.721,13  
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO  
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002001Recursos Próprios do Município  
**02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
64515.452.0006.2105.0000 Manutenção, conservação e ampliação de iluminação pública-25.626,29  
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002001Recursos Próprios do Município  
02 09 01GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
69808.122.0001.2082.0000 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar -227,96  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002001Recursos Próprios do Município  
02 13 01GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESPORTE E TURISMO  
82827.812.0012.1017.0000Construção e Ampliação de Quadra Poliesportiva-41.002,06  
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES  
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002001Recursos Próprios do Município  
02 15 01GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE  
88818.122.0001.2054.0000Manut. Atividades da Secretaria de Meio

Ambiente-700,00  
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO  
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002001Recursos Próprios do Município  
89318.122.0001.2054.0000Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente -300,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002001Recursos Próprios do Município  
89918.122.0001.2054.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente-83,33  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002001Recursos Próprios do Município  
02 16 01GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO  
94904.121.0001.2055.0000Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento -150,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002001Recursos Próprios do Município  
**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO CMJP**



*"Outorga o título honorífico de Cidadão Honorário Jiparanaense ao Ilustríssimo Senhor Hugo Lopes de Araújo – Presidente da Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná".*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Por iniciativa do Vereador Lourenil Gomes da Silva, fica outorgado o título honorífico de Cidadão Honorário Jiparanaense ao Ilustríssimo Senhor Hugo Lopes de Araújo – Presidente da Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, aos 09 dias do mês de dezembro de 2014.

**NILTON CEZAR RIOS**  
Presidente da CMJP



**Diário Oficial**  
**DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito  
Secretaria Municipal de Planejamento

**José Antônio Cisonetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecio José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 195/2014

*Outorga o título honorífico de Cidadão Honorário Jiparanaense ao Ilustríssimo Senhor João Durval Ramalho Trigueiro Mendes.*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Por iniciativa do Vereador Adilson Tibúrcio fica outorgado o título honorífico de Cidadão Honorário Jiparanaense ao Ilustríssimo Senhor João Durval Ramalho Trigueiro Mendes.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, 09 de dezembro de 2014.

**NILTON CEZAR RIOS**  
Presidente da CMJP

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 196/2014

*Suspende o expediente na Câmara Municipal de Ji-Paraná no período das festividades natalinas e de final de ano, dando outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º. Considerando as festividades natalinas e de final de ano, fica suspenso o expediente em todos os setores da Câmara Municipal, no período compreendido entre os dias 22 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015.

Art. 2º. A Câmara Municipal de Ji-Paraná retornará ao expediente normal no dia 05 de janeiro de 2015.

Art. 3º. É facultado aos setores de serviços essenciais ao fechamento do exercício financeiro, fazer o revezamento entre os servidores.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, 17 de dezembro de 2014.

**NILTON CEZAR RIOS**  
Presidente da CMJP

**LEIS**

**LEI Nº 2772 22 DE DEZEMBRO DE 2014**  
**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover repasse de recursos financeiros à EMTU – Empresa Municipal de Transportes Urbanos, e dá outras providências.**

**O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover repasse de recursos financeiros à EMTU – Empresa Municipal de Transportes Urbanos, no montante de R\$ 37.650,00 (trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º Os recursos, cujo repasse encontra-se autorizado no artigo 1º, destinar-se-ão à cobertura de despesas diversas conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de Dotação Orçamentária, consignadas na LOA - Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º As prestações de contas deverão ser encaminhadas dentro de, no máximo, 30 (trinta) dias após a liberação dos recursos, para a Coordenação-Geral de Contabilidade do Município, discriminando valores e correspondentes despesas atendidas, comprovando documentalmente cada operação.

Parágrafo Único. A liberação da parcela subsequente fica condicionada à aprovação da prestação de contas da parcela imediatamente anterior.

Art. 5º A presente autorização de repasse de recursos financeiros à EMTU, vigorará até o dia 31 de março de 2015.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2015.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	PLANO DE TRABALHO	ANEXO I FOLHAS 1/3
NOME DA ENTIDADE PROPONENTE EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS		C.G.C DA ENTIDADE 04.342.740/0001-67
ENDEREÇO DA ENTIDADE Avenida Brasil, 2111 – Bairro Nova Brasília		POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO 113.441
CIDADE JI-PARANÁ	UF RO	CEP 76908-301
CONTA CORRENTE 46.769-3	BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA 0951-2
01. DADOS CADASTRAIS		ESFERA ADMINISTRATIVA Empresa Pública
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE MARION DISNEI DA SILVA MELLO		CPF Do Dirigente 518.518.810-34
CPF Órgão Expedidor/data 1.033.119.098 SSP/RS	CARGO Presidente	FUNÇÃO Diretor
02 - OUTROS PARTICIPANTES		Matrícula DEC 0020/GAB/PM/JP/2013
NOME DA ENTIDADE	CGC	ESFERA ADMINISTRATIVA
ENDEREÇO RUA/ BAIRRO/ CIDADE/CEP	DDD TELEFONE/FAX	
03 - DESCRIÇÃO DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO Repasse de Recursos Financeiros à EMTU	PERÍODO DE EXECUÇÃO INÍCIO: ALR	TÉRMINO: 360 DIAS
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Repasse de Recursos Financeiros destinados a Cobertura de despesas administrativas da EMTU.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	PLANO DE TRABALHO	ANEXO I FOLHAS 2/3				
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO						
A Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Ji-Paraná – EMTU, Empresa Pública de Direito Privado, responsável pela organização do transporte coletivo urbano, individual, cargas e fretamento, além da implantação, manutenção e conservação da sinalização semaforica, horizontal e vertical na cidade de Ji-Paraná, com autonomia administrativa e financeira, gerencia os recursos oriundos de taxas decorrentes do gerenciamento dos transportes e multas de trânsito. Porém com arrecadação ainda abaixo do programado desde a sua criação, mas com boas perspectivas para os próximos anos, em razão da organização financeira estabelecida pela atual diretoria nos dois últimos anos, ainda se faz dependente de convênios, principalmente com a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, a qual é a detentora de todo Capital Social da empresa. Tais recursos destinam-se para cobrir despesas variáveis com pessoal, tributos e encargos sociais.						
4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
Meta	Etapas/ Fase	Especificação	Indicador Unidade	Físico Qtde.	Período Início	Término
1.0		Pagamento de Salários do Pessoal Civil, Tributos e Encargos Sociais	Pessoal	25	ALR	360 DIAS/ALR
5 – PLANO DE APLICAÇÃO						
Natureza da despesa		1 = (2+3) Total	2 Concedente	3 Proponente Entidade		
Código	Especificação					
	Pagamento de Salários do Pessoal Civil, Tributos e Encargos Sociais	R\$ 451.800,00	451.800,00	0,00		
Total Geral		R\$ 451.800,00	451.800,00	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	PLANO DE TRABALHO	ANEXO I FOLHAS 3/3				
6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$)						
1. CONCEDENTE						
1. META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01	37.650,00	37.650,00	37.650,00	37.650,00	37.650,00	37.650,00
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	37.650,00	37.650,00	37.650,00	37.650,00	37.650,00	37.650,00
2. PROPONENTE (contrapartida)						
1. META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

07 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito ou mora, ou ainda, situação de inadimplência com o tesouro nacional, estadual e municipal ou qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual e municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas orçamentos da união, estado ou município na forma deste plano de trabalho. Os serviços serão executados de forma direta.

Pede Deferimento,  
Ji-Paraná/RO, 17 de Novembro de 2014.

Walter Arnaldo Pires da Silva  
Diretor de Transportes e Trânsito  
DEC Nº 0021/GAB/PM/JP/2013

Marion Disnei da Silva Mello  
Diretor da EMTU

8 - APROVADO PELO CONCEDENTE

APROVADO  
Ji-Paraná/RO, 17/11/2014

Concedente

**LEI Nº 2773 22 DE DEZEMBRO DE 2014**  
**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

**Dispõe sobre a regularização de obras irregulares e lotes urbanos não edificados, e dá outras providências.**

**O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a regularização de obras irregulares e de lotes urbanos não edificados, devidamente documentados, que não se encontrem em conformidade com as Leis Municipais nºs. 17, de 5 de dezembro de 1983, 18, de 05 de dezembro de 1983 e 2187, de 24 de agosto de 2011, que estabelecem respectivamente, os Códigos de Posturas, de Obras e o Plano Diretor do Município de Ji-Paraná.

Parágrafo único. Não se enquadram no presente benefício as obras edificadas em áreas públicas, áreas de preservação permanente e loteamentos.

Art. 2º A regularização ora autorizada, obedecerá regulamento próprio a ser baixado pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação da presente Lei.

Parágrafo único. O Prefeito Municipal designará Comissão Especial para análise dos casos não previstos pela presente Lei, à qual delegará Poderes para conceder ou indeferir a regularização pretendida.

Art. 3º Não serão aceitos ou liberados desmembramentos com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 4º A presente autorização de regularização, não implica na dispensa das despesas próprias de cada ato administrativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº. 1878, de 25 de junho de 2009.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de dezembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/CGRHA Nº. 022/2014**

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através do Memorando n. 222/GAB/SEMUSA/2014, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Edital Nº 001/2013/PMJP/RO, publicado no D. O. M. Nº. 1673, em 04/10/2013, referente ao Processo nº. 1-11168/2013, resultado final publicado no D.O.M. Nº. 1769, em 26/02/2014.

**SEMUSA**

CARGO: S08 – FISIOTERAPEUTA – 40 HORAS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
	061.941-8	MARCELO ALVES DE AZEVEDO	53,00	6º

CARGO: M12 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA – 24HS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
	040.101-3	PAULO ALVES	65,00	3º
	045.606-3	GILVANE LIMA SOBRINHO	61,00	4º
	061.012-7	MARIA JOSE LEMOS MARINHO	59,00	5º

CARGO: M09 – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - 40 HORAS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
	043.737-9	ANSELMO ROBERTO PEREIRA DAS CHAGAS	65,00	7º
	056.826.0	MARCOS LEMES DE BRITO	64,00	8º

CARGO: F03 – ZELADOR – 40 HORAS	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
	060.902-1	JOSIANI BELING VICENTE	84,00	9º
	046.196-2	ACASSIA MARCELA ZAMBONINI DE OLIVEIRA	84,00	10º
	055.291-7	HAIUMI FERNANDA DA FONSECA PEREIRA	84,00	11º

O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2013, considerado Apto pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à CGRHA/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 18/12/2014 à 16/01/2015, de segundas feiras às quintas feiras no horário das 08:00 hs às 12:00 hs e das 14:00hs às 18:00 hs e sextas feiras das 07:30 hs às 13:30 hs.

Ji-Paraná, 17 de Dezembro de 2014.

Jair Eugênio Marinho  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 001 e 003/GAB/PMJP/2013

**DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE**

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas Site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas Site: <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas Site: <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas Site: <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da identificação

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital n. 001/GAB/PMJP/2013, de 04 de Outubro de 2013 e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe)	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público. <b>Obs.:</b> Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público ( <i>De emissão do próprio candidato</i> ).	Com firma reconhecida.
2 (duas)	Declaração informando sobre a <b>existência ou não</b> de	Com firma

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
originais	Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte ( <i>De emissão do próprio candidato</i> ).	reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação ( <i>Destinada ao sexo masculino</i> ).	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site <a href="http://www.ji-parana.ro.gov.br">www.ji-parana.ro.gov.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residir nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: <a href="http://www.justicafederal.us.br">www.justicafederal.us.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residir nos últimos 5 (cinco) anos. <a href="http://www.tj.ro.gov.br">www.tj.ro.gov.br</a> e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde - Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 duas cópias (simples)	Journal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

**OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.**

CARGO	Requisito/Escolaridade
FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ensino Médio Completo; Diploma de Curso Técnico em Radiologia (Formação Específica - Habilitação Plena) e Registro Profissional no Conselho de Classe/CRTR
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	Ensino Médio Completo/Experiência de 02 anos - CNH "B"
ZELADOR	5º ano do Ensino Fundamental

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/CGRHA N.º 023/2014**

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através do Memorando 222/GAB/SEMUSA/2014, **CONVOCA**, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Edital N.º 001/2013/PMJP/RO, publicado no **D. O. M. N.º 1673**, em **04/10/2013**, referente ao Processo n.º **1-11168/2013**, resultado final publicado no **D.O.M. N.º 1769**, em **26/02/2014**.

**SEMUSA**  
CARGO: M10 - TÉCNICO EM EMFERMAGEM - 40 Hs

CARGO: M10 - TÉCNICO EM EMFERMAGEM - 40 Hs

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
041.637-1	CRISLAINE CRISTINA OLINOKA AIRIS	55,00	83º
047.092-9	MARIANY PAMELLA CAMILO DA SILVA	55,00	84º
048.217-0	JOSIANE KLEMS PIRES	55,00	85º
044.634-3	RODRIGUES MARQUES DUTRA	55,00	86º
056.920-8	ROSENILDA MOREIRA DE SOUZA	55,00	87º

O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2013, considerado **Apto** pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à CGRHA/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, n.º 1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até **72 (Setenta e Duas) horas** após a entrega e posse, nos dias úteis no período de **18/12/2014 à 16/01/2015**, de segundas feiras às quintas feiras no horário das **08:00 hs às 12:00 hs e das 14:00hs às 18:00 hs** e sextas feiras das **07:30 hs às 13:30 hs**.

Ji-Paraná, 17 de Dezembro de 2014.

Jair Eugênio Marinho  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 001 e 003/GAB/PMJP/2013

**DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE**

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital n. 001/GAB/PMJP/2013, de 04 de Outubro de 2013 e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe)	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público. <b>Obs.:</b> Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público ( <i>De emissão do próprio candidato</i> ).	Com firma reconhecida.
2 (duas)	Declaração informando sobre a <b>existência ou não</b> de	Com firma

**OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.**

CARGO	Requisito/Escolaridade
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo; Diploma de Curso Técnico de Enfermagem e Registro Profissional no COREN

**EXTRATO CMJP**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 236/CMJP/14**  
A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Presidente torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada Dispensa de licitação cujo objeto é a Aquisição de material de informática, sendo um computador para uso das atividades do departamento de produção desta casa de leis. - No valor de R\$ 7.234,89 (Sete mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos) homologando seu objeto à **A SILVA E VIEIRA CONSTRUÇÕES E RERESSENTAÇÕES LTDA-EPP**. Conforme Art.24 inciso II da lei Federal 8.666/93

Ji-Paraná, 19 de Dezembro de 2014.

Nilton Cesar Rios  
Presidente da CMJP

**AVISOS DE DISPENÇA CMJP**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
A Câmara Municipal de Ji-Paraná, representada pelo seu Presidente, Nilton César Rios, torna publico que o Processo administrativo n.º 294/2014 teve dispensa de Licitação em favor da **WA VIDRAÇARIA IND. E COMERCIO DE ESQUADRAS DE ALUMINIO no valor de R\$1.300,00 (Mil e trezentos reais, conforme dispõe art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, referente a CONTRATAÇÃO DE MEMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM PORTAS DE VIDRO TEMPERADO**

Ji-Paraná 23 de Dezembro de 2014

NILTON CÉSAR RIOS  
Presidente da CMJP

**LEIS ORGÂNICA CMJP**



**EMENDA A LEI ORGÂNICA N.º 019/2014**

"Dispõe sobre alteração no art. 19 da Lei Orgânica Municipal".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ji-Paraná, nos termos do § 2º do art. 24 da Lei Orgânica do Município,

Promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município de Ji-Paraná, de 28 de março de 1990:

**Art. 1º.** O art. 19 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:  
"Art. 19. A Mesa da Câmara Municipal será composta de um Presidente, um Primeiro e um Segundo Vice-Prezidentes, um Primeiro, um Segundo, um Terceiro e um Quarto Secretários".

**Art. 2º.** Esta Emenda entra em vigor na data de sua promulgação.

Palácio Abel Neves, 16 de dezembro de 2014.

JESSÉ MENDONÇA BITENCOURT  
1º Secretário da CMJP

NILTON CEZAR RIOS  
Presidente da CMJP

JUNIOR CESAR VICENTE  
2º Secretário da CMJP

JOZIEL CARLO DE BRITO  
1º Vice-Presidente

LUIZ CARLOS GOMES  
3º Secretário da CMJP

AFONSO ANTONIO CANDIDO  
2º Vice-Presidente



**EMENDA A LEI ORGÂNICA N.º 020/2014**

Introduz modificações na Lei Orgânica do Município de Ji-Paraná, quanto a dispositivos dos artigos 55 e 56.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ji-Paraná, nos termos do § 2º do art. 24 da Lei Orgânica do Município,

Promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município de Ji-Paraná, de 28 de março de 1990:

**Art. 1º.** Ficam alterados alguns dispositivos dos artigos 55 e 56 da Lei Orgânica do Município de Ji-Paraná, conforme a seguir descrito:

- Art. 55. (...).
- § 8º (...).
- I - (...);
- II - vigência, elaboração e organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;
- III - (...).
- §9º: O envio à Câmara e a devolução para sanção dos projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e proposta do orçamento anual obedecerão aos seguintes prazos:
  - I - o projeto de lei das diretrizes orçamentárias será enviado até 15 de abril e devolvido à sanção até 30 de junho de cada ano;
  - II - o projeto de lei orçamentária anual será enviado até 15 de setembro e devolvido à sanção até 15 de dezembro de cada ano;
  - III - o projeto de lei do plano plurianual e suas atualizações, quando houver, serão enviados até 15 de setembro e devolvido à sanção até 15 de dezembro do ano anterior a que se referirem.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 073/CGM/2.014.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 249/CPL/PMJP/14.**  
**PROCESSO:** N.º 1-16181/2014 - SEMOSP.  
**LEGALIDADE:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n.º 7892/13 e Decreto Municipal n. 3522/14.

**FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS:** Aquisição de material de consumo (laminas e derivados) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com período de consumo previsto para 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, fls. 04/07 e Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 249/CPL/PMJP/14, fls. 21/53.

**Empresas Detentoras do Registro:** **RIGON & CIA LTDA**, CNPJ Nº 03.651.923/0001-00, sediada a Av. Transcontinental, 1650, bairro Primavera – Ji-Paraná/RO. Neste ato representado pelo Senhor **Anacleto Rigon**, cargo sócio administrador, brasileiro, casado, portador do RG n.º 103219 – SESP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 084.967.812-91, residente e domiciliado à Av. 02 de Abril, 2035, Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO, (fls. 104/105); **LINCE-TRACTOR - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP**, CNPJ Nº 11.371.179/0001-00, sediada a Rua Amador Longhini, 40, Pedro Monteleone – Catanduva/SP. Neste ato representado pelo Senhor **Vandir Jorge Filho**, cargo sócio administrador, Brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 44.087.743-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 330.934.338-35, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, 790 – Bairro Centro – Pindorama/SP, (fls. 96); **MG COMÉRCIO & MATERIAIS LTDA**, CNPJ Nº 05.352.932/0001-17, sediada a Rua Feijó, 1221-A, Bairro Riachuelo – Ji-Paraná/RO. Neste ato representado pelo Senhor **Tarcísio Domingos Zanatta**, Brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 478326 SSP/RO e inscrito no CPF/MF n.º 677.114.562-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Vieira dos Santos, 1681 – Ji-Paraná/RO, (fls. 145);

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze, às 8 horas e 30 minutos na sala da Controladoria Geral da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14, parágrafo único do Decreto nº 3522/14: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n.º 073/CGM/2.014, tendo como licitante homologada e adjudicada às empresas acima qualificadas. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO (LAMINAS E DERIVADOS), conforme Termo de Referência, fls. 04/07; Pesquisa de Preços, fls. 06/14; Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 249/CPL/PMJP/14, fls. 21/53; Parecer nº 1766/PGM/PMJP/14, fls. 54; Publicação, fls. 55/66; Recibo e Retirada de Edital, fls. 66/68; Proposta, fls. 69/72; Habilitação, fls. 73/145; Resultado por Fornecedor, fls. 146/148; Ata de Realização e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 249/2014 (SRP), fls. 149/192; Parecer nº 1798/PGM/PMJP/14, fls. 193/194; Termo de Homologação, fls. 195/199.

#### **1 - DO OBJETO:**

- Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (laminas e derivados) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

Descrição do material requisitado e quantidade;  
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;  
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

#### **2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:**

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que: Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;

O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

#### **3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:**

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

#### **4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:**

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceita o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivadas para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2- A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada de-

verá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

#### **5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:**

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 - Os materiais da licitação deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Rua Jamil Pontes, 1171, bairro Jardim dos Migrantes - Ji-Paraná/RO;

5.1.2 - Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

#### **6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

6.1 – Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

#### **7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

#### **08 – DAS MULTAS:**

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as conseqüências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRA-TANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição

do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

#### **9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

#### **10 - DA PUBLICAÇÃO:**

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 073/CGM/2.014, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### **11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;  
A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;  
A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;  
A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;  
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;  
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;  
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;  
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

#### **12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

#### **13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”**

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

#### **14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços" e o "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento", quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 14 (quatorze) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**SÔNIA REGINA DA SILVA**  
CAD. 11594

**MARÍLIA PIRES DE OLIVEIRA**  
COORDENADORA DE ATAS  
DEC. 1549/GAB/PMJP/2013

**ELIAS CAETANO DA SILVA**  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
DEC. 018/GAB/PMJP/2013

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/CGM/2014 - DE 18/12/2014

ELABORADA COM BASE NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/14 (SRP) - RESULTADO POR FORNECEDOR, PAG.146/148. REFERÊNCIA:

- PROCESSO: 1-16181/2014 - SEMOSP
- OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO (LAMINAS E DERIVADOS).
- DATA DO PREGÃO: 04/12/2014

I - 03.651.923/0001-00 - RIGON & CIA LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
12	LÂMINA TRATOR	UNIDADE	54	R\$ 168,19	R\$ 9.082,26
Marca: TBM Fabricante: TBM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmina de corte c/ parafusos Pá Carregadeira New Holland W-170B ano 2013					
16	PARAFUSO COM PORCA	UNIDADE	270	R\$ 1,36	R\$ 367,20
Marca: FEY Fabricante: FEY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafusos de dentes completo retro escavadeiras					
Total do Fornecedor:					R\$ 9.449,46
II - 05.352.932/0001-17 - MG COMERCIO & MATERIAIS LTDA - ME					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
15	PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS	UNIDADE	45	R\$ 44,98	R\$ 2.024,10
Marca: METISA Fabricante: METISA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dente retro escavadeira Massey Ferguson MF-96					
Total do Fornecedor:					R\$ 2.024,10
III - 11.371.179/0001-00 - LINCETRATOR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EP					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	CANTONEIRA FERROSO	METAL UNIDADE	20	R\$ 112,44	R\$ 2.248,80
Marca: TREVACO Fabricante: TREVACO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANTONEIRA METAL FERROSO Canto de lâmina motoniveladora New Holland RG 140B					
2	CANTONEIRA FERROSO	METAL UNIDADE	12	R\$ 89,99	R\$ 1.079,88
Marca: TREVACO Fabricante: TREVACO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANTONEIRA METAL FERROSO Canto de lâmina motoniveladora Fiatallis FG 105B					
3	LÂMINA TRATOR	UNIDADE	120	R\$ 294,49	R\$ 35.338,80
Marca: ECOPLAN Fabricante: ECOPLAN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMINA TRATOR Lâmina 13 furos, Furacão 5/8 motoniveladora New Holland RG 140B					
4	LÂMINA TRATOR	UNIDADE	72	R\$ 457,14	R\$ 32.914,08
Marca: ECOPLAN Fabricante: ECOPLAN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMINA TRATOR Lâmina 15 furos, Furacão 5/8 motoniveladora Fiatallis FG 105B					
5	PARAFUSO COM PORCA	UNIDADE	936	R\$ 0,97	R\$ 907,92
Marca: FIBAM Fabricante: FIBAM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO COM PORCA Parafusos 5/8" lâmina para motoniveladora 13 e 15 furos					
6	PARAFUSO COM PORCA	UNIDADE	936	R\$ 0,85	R\$ 795,60
Marca: FIBAM Fabricante: FIBAM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO COM PORCA. Canela p/ escarificador p/ motoniveladora					
8	PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS	UNIDADE	240	R\$ 17,99	R\$ 4.317,60
Marca: TX Fabricante: TX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS. Unhas p/ canela de escarificador p/ motoniveladora					
9	PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS	UNIDADE	24	R\$ 26,37	R\$ 632,88
Marca: TX Fabricante: TX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS Unhas Pá carregadeira caterpillar WA 924G					
10	PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS	UNIDADE	27	R\$ 119,99	R\$ 3.239,73
Marca: TREVACO Fabricante: TREVACO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS Dentes Pá carregadeira Fiatallis FR 140B ano 1998					
11	PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS	UNIDADE	54	R\$ 60,13	R\$ 3.247,02
Marca: NBLF Fabricante: NBLF Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS Ponta de dente caçamba Pá Carregadeira New Holland W-170B ano 2013					
13	PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS	UNIDADE	45	R\$ 39,99	R\$ 1.799,55
Marca: NBLF Fabricante: NBLF Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS Dente p/ retroescavadeira New Holland B-90B					

14	PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS	UNIDADE	45	R\$ 39,99	R\$ 1.799,55
Marca: TREVACO Fabricante: TREVACO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS Dente retro escavadeira Fiatallis FB 80.2 ano 98					
17	PARAFUSO COM PORCA	UNIDADE	270	R\$ 0,69	R\$ 186,30
Marca: FIBAM Fabricante: FIBAM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO COM PORCA Porcas p/ parafusos de dentes p/ retro escavadeiras					
Total do Fornecedor:					R\$ 93.208,71
Valor Global da Ata:					R\$ 104.682,27

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**RIGON & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direitos privados, sob CNPJ nº 03.651.923/0001-00, sediada a Av. Transcontinental, 1650, bairro Primavera – Ji-Paraná/RO. Neste ato representado pelo Senhor Anacleto Rigon, cargo sócio administrador, brasileiro, casado, portador do RG nº 103219 – SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 084.967.812-91, residente e domiciliado na Av. 02 de Abril, 2035, Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO, (fls. 104/105); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (LAMINAS E DERIVADOS) à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 156, segundo descrito no Temo de Referência, fls. 04/07, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 249/CPL/PMJP/2014 e anexos de fls. 21/53 do Processo Administrativo nº 1-16181/2014, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços nº 073/CGM/2014, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que a entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 18 de dezembro de 2014.

**RIGON & CIA LTDA**  
CNPJ Nº 03.651.923/0001-00

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**LINCETRATOR - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP**, CNPJ nº 11.371.179/0001-00, sediada a Rua Amador Longhini, 40, Pedro Monteleone – Catanduba/SP. Neste ato representado pelo Senhor Vadir Jorge Filho, cargo sócio administrador, Brasileiro, solteiro, portador do RG nº 44.087.743-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 330.934.338-35, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, 790 – Bairro Centro – Pindorama/SP, (fls. 96); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (LAMINAS E DERIVADOS) à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 156, segundo descrito no Temo de Referência, fls. 04/07, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 249/CPL/PMJP/2014 e anexos de fls. 21/53 do Processo Administrativo nº 1-16181/2014, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços nº 073/CGM/2014, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que a entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 18 de dezembro de 2014.

**LINCETRATOR - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP**,  
CNPJ Nº 11.371.179/0001-00

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**MG COMÉRCIO & MATERIAIS LTDA**, CNPJ nº 05.352.932/0001-17, sediada a Rua Feijó, 1221-A, Bairro Riachuelo – Ji-Paraná/RO. Neste ato representado pelo Senhor Tarcísio Domingos Zanatta, Brasileiro, solteiro, portador do RG nº 478326 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 677.114.562-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Vieira dos Santos, 1681 – Ji-Paraná/RO, (fls. 145); firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (LAMINAS E DERIVADOS) à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 156, segundo descrito no Temo de Referência, fls. 04/07, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 249/CPL/PMJP/2014 e anexos de fls. 21/53 do Processo Administrativo nº 1-16181/2014, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços nº 073/CGM/2014, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que a entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 18 de dezembro de 2014.

**MG COMÉRCIO & MATERIAIS LTDA**,  
CNPJ Nº 05.352.932/0001-17,

## RESOLUÇÕES CMJP



Introduz modificações na Resolução nº 163, de 04 de novembro de 2014.

**FAÇA SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** O art. 4 da Resolução nº 163, de 04 de novembro de 2014, passa a vigorar acrescido dos §§ 4º e 5º, com a seguinte redação:

§ 4º. Para a doação inicial do procedimento de reavaliação fica definida a data de 31/12/2013, como data corte, ou seja, somente serão reavaliados os itens adquiridos até aquela data.

§ 5º. Os itens adquiridos no exercício de 2014 serão apenas depreciados conforme o Anexo I.

**Art. 2º.** A primeira parte do Anexo II da Resolução nº 163/2014 – FATORES DE INFLUÊNCIA PARA REAVALIAÇÃO – (I.CLASSIFICAÇÃO DO ESTADO FÍSICO DO BEM – EC), incluir-se-á os termos “regular” e “excelente”, conforme o anexo II, desta Resolução.

**Art. 3º.** O art. 11 da Resolução nº 163/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. Além do disposto no art. 5º § 1º desta Resolução, o laudo técnico deverá conter os dados relativos ao número do processo específico do imóvel, o número do registro no Cartório Imobiliário de Imóveis, ou o número da inscrição imobiliária do bem imóvel no Cadastro Imobiliário Municipal, tratando-se de imóvel urbano, no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, tratando-se de imóvel rural.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, 02 de dezembro de 2014.

**NILTON CEZAR RIOS**  
Presidente da CMJP



Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder a baixa de material inservível e imprestável.

**FAÇA SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder a baixa do material inservível e imprestável que integram o seu patrimônio.

**Art. 2º.** O material a que se refere o art. 1º, e seu respectivo valor, é o constante do Anexo Único da presente Resolução.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, 02 de dezembro de 2014.

**NILTON CEZAR RIOS**  
Presidente da CMJP



RESOLUÇÃO Nº 166/2014

"Introduz modificações na Resolução nº. 147, de 08 de julho de 2010".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. A tabela constante do Anexo Único da Resolução nº. 147/2010, de 08 de julho de 2010, passa a vigorar conforme o disposto abaixo:

TABELA ÚNICA

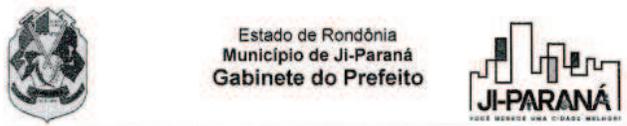
SERVIDOR	VALOR DA DIÁRIA
Vereadores	R\$ 400,00
Vereadores - Para fora do Estado	R\$ 800,00
Servidores	R\$ 250,00
Servidores - Para fora do Estado	R\$ 500,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2015.

Palácio Abel Neves, 22 de dezembro de 2014.

*Nilton Cezar Rios*  
 NILTON CEZAR RIOS  
 Presidente da CMJP

**OFÍCIO CMJP**



OFÍCIO Nº 0673/AJ/GAB/PM/JP/2014

Ji-Paraná, 22 de dezembro de 2014.

A Sua Excelência, o senhor  
 Nilton Cezar Rios  
 Presidente da Câmara Municipal de Ji-Paraná  
 Nesta.

Ref: Indica o Vereador Edivaldo Gomes como representante do Executivo Municipal

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, dirigimo-nos a Vossa Excelência objetivando indicar o Nobre Edil Edivaldo Gomes, como representante/líder do Chefe do Executivo Municipal junta a Câmara Municipal, para o biênio 2015/2016.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Jesualdo Pires*  
 JESUALDO PIRES  
 Prefeito Municipal

Portal da Prefeitura de **Ji-PARANÁ**  
 VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR!

FALE COM A PREFEITURA | Ji-Paraná (RO) 17/03/2014

A PREFEITURA | A CIDADE | SERVIÇOS | SECRETARIAS

Google Pesquisa Personalizada Busca

Serviços públicos de abastecimento e água potável

Editais de Convocação

SAC CONSULTAS DE PROCESSOS

Atas de Registro de Preços

EDITAL CONCURSO PÚBLICO

Minha Casa, Minha Vida / Morada Nova

LRF: RREO e RGF

Portal da Transparência Execução orçamentária

Portal da Transparência Folha de Pagamento

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Regularização Fundiária Quadras liberadas

Serviços da prefeitura para o Cidadão

Serviços da prefeitura para a Empresa

Serviços da prefeitura para o Servidor

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA Acesso a Informação

INFORMAÇÕES ÚTEIS

ISS On Line Recadastramento

ISS On Line/NFSe

EMPRESÁRIO: Consulte as alterações do CTM

SERVIÇOS ON LINE Emissão de guias, Consultas e Certidões

CONTRACHEQUE E CÉDULA C

Fundo de Previdência Social

**ACESSE**

<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

**Prefeitura de Ji-Paraná na internet**

**Ji-PARANÁ**  
 VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR!

# Sangue é Vida!

E você pode salvar muitas delas.



## PARA DOAR, É PRECISO:

- ♡ Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- ♡ Peso superior a 50 Kg;
- ♡ Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- ♡ Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- ♡ Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- ♡ Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- ♡ Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

# DOE

**DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!**

